



PROCESSO Nº	:	251224/2021
PRINCIPAL	:	MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
ASSUNTO	:	APOSENTADORIA
RELATOR	:	CONS. GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO
EQUIPE TÉCNICA	:	RITA MARIA LANA PINTO
OS	:	1073/2023

DESPACHO DE SECRETÁRIO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR,

No cumprimento do disposto no art. 5º, II, § 2º, IV, da Resolução Normativa nº 12/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, bem como do art. 5º, I, § 1º, IX da mesma norma, segue informação complementar necessária.

Trata-se de relatório técnico sobre revisão sobre o Ato Governamental que concedeu aposentadoria ao servidor Antônio Trindade Vieira.

De posse das informações processuais e com a devida designação (Ordem de Serviço nº 1073/2023), a equipe técnica responsável analisou a demanda e elaborou Relatório Técnico sugerindo o registro do ato de revisão nos termos que seguem:

CONCLUSÃO E PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

Assim sendo, em conformidade com os artigos 10, XXIII, 100 e 212 da Resolução Normativa n.º 16/2021, sugere-se ao Conselheiro Relator:

- Registrar o Ato n.º 780/2021, que concedeu a revisão de aposentadoria ao Sr. Antonio Trindade Vieira, nos termos do art. 211, § 2º, da Resolução Normativa n.º 16/2021.

Após a realização da análise da qualidade do relatório apresentado pela equipe técnica, atesto que a instrução realizada atende as normas e padrões estabelecidos por esta casa, bem como acompanho o entendimento proposto.





Encerrada a instrução de competência desta Secretaria de Controle Externo, encaminha-se os autos ao Gabinete do Excelentíssimo Relator para sequência processual e apreciação dos encaminhamentos pontuados.

1ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 27 de fevereiro de 2023.

Leandro Infantino França
Supervisor de Fiscalização

DESPACHO

Visto. Submetemos os autos ao Gabinete do
Conselheiro Relator para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

Claudio Lima de Oliveira

Secretário de Controle Externo

